SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 19/2026.1
EDITAL GERAL DE BENEFÍCIOS DA PROAE 2026.1
2ª CHAMADA

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **2ª Chamada** do **Edital nº 19/2026.1**, referente ao processo seletivo para acesso aos benefícios de Serviço de Alimentação e Auxílio Transporte, observada a ordem de classificação estabelecida no resultado final do referido Edital.

Os/as estudantes selecionados/as devem submeter os dados bancários de conta corrente de sua titularidade **até o dia 06/10/26 (terça-feira)**, exclusivamente por meio do **Formulário de Posse de Benefícios**, observando-se as seguintes orientações:

1. Não será admitido posse da vaga do Edital 19/2026.1 após o prazo de posse, ensejando na perda tácita da respectiva vaga, com exceção de casos excepcionalíssimos a serem analisados pelo Núcleo de Atenção ao Estudante – NAE/CPAE.

2. O repasse financeiro dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente pessoal e individual da (o) estudante a ser informada no Formulário de Informação de Dados Bancários, que está disponibilizado na publicação do resultado final.

3. Contas do tipo poupança, fácil, salário não serão aceitas. Só serão admitidas contas digitais de instituições inscritas no Banco Central;

3.1. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, dados preenchidos incorretamente, conta poupança, conta fácil, conta salário ou de conta digital de instituição não inscrita no Banco Central), implicará o não pagamento do auxílio até a efetiva correção dos dados bancários por parte das (os) estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento do auxílio do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos. Caso não seja sanado o problema com os dados bancários no prazo máximo de 3 meses, a contar do prazo final para apresentação de dados bancários, a (o) discente terá o auxílio automaticamente cancelado;

3.2. Estudantes selecionadas (os) que não possuam conta corrente (não se admite conta poupança, fácil, salário e contas digitais não inscritas no Banco Central) em banco, devem providenciar a abertura de conta para o recebimento do benefício. Essas contas devem ter a(o)estudante como única (o) titular. O prazo limite para apresentação dos dados bancários no formulário on-line será o prazo do Formulário de Posse de Benefícios.

SERVIÇO ALIMENTAÇÃO		
NOME DA/O ESTUDANTE	**MATRÍCULA**	**CURSO**
JONAS DIOGO DE JESUS CONCEICAO	225118398	LETRAS VERNÁCULAS E LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - LICENCIATURA - SALVADOR
VITORIA MARIA DA SILVA	224119497	GASTRONOMIA - BACHARELADO - NOTURNO - SALVADOR
JESSICA FERREIRA MATOS	223118577	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES - BACHARELADO - NOTURNO - SALVADOR
PAULO RICARDO TOSTA DE JESUS	225115375	BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE - NOTURNO - SALVADOR

AUXÍLIO TRANSPORTE		
NOME DA/O ESTUDANTE	**MATRÍCULA**	**CURSO**
IASMIM SALES DA HORA	224119500	BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO - SALVADOR
VITOR EDUARDO DA SILVA DO NASCIMENTO	225215879	ENGENHARIA CIVIL - SALVADOR

Salvador, 01 de outubro de 2026.

Jorge Henrique Santos Saldanha
Pró-Reitor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA